



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

São José da Lapa, 29 de Janeiro de 2024.

RCS n. 003/2024.

Sr(a). Vanessa Gifford Erse;

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, DE ENFERMAGEM E PROTEÇÃO E MATERIAL PERMANENTE** para atendimento das Unidades de Saúde frente à epidemia de Arboviroses, conforme **SC n° 240/2024** e **SC n° 266/2024**, em anexo, parte integrante desta **RCS**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UN. MEDIDA	QUANT.
1	Tubo P/ Coleta De Sangue A Vácuo Tampa Amarela -5,0 ml Tubo confeccionado em material plástico Com gel separador. Frete Incluso.		un	2000
2	Tubo P/ Coleta De Sangue A Vácuo Tampa Vermelha – 5,0 Ml Tubo confeccionado em material plástico .Sem aditivo. Frete Incluso.		un	5000
3	Tubo Criogênico Fabricado em polipropileno autoclavável até 121°C- AUTOCLAVÁVEL, Resistente a baixas temperaturas de até -196°C (nitrogênio gasoso) Disponíveis nos volumes de 2,0ml graduados, Fundo cônico, Rosca externa, Base autossustentável. Apresentação: Pacote com 100 unidades. Frete Incluso.		un	5000
4	Caixa Térmica 15l A Caixa Térmica possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Material: Plástico, Isolamento Térmico: (PU) Poliuretano, Tampa: Articulada, Capacidade: 8,5 Litros, Altura: 29 cm, Largura: 33 cm, Profundidade:23. (medidas aproximadas) Frete Incluso		un	10
5	Termohigrômetro Exibe temperatura interna e externa e umidade, com sensor externo; Fabricado em ABS; Display em LCD; Botão para zerar a memória; Alarme para ponto de congelamento entre - 1°C a +4°C; Opção de leitura em Celsius		un	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	(°C) ou Fahrenheit (°F). Especificações Técnicas: Faixa de Medição Interna/Externa/Umididade Faixa de Temperatura Interna: -10°C ~ +50°C (+14°F ~ +122°F) Externa: -50°C ~ +70°C (-58°F ~ +158°F) Faixa de Umidade 20% a 99% RH Precisão ± 1°C/ ± 5% RH Frete incluso.			
6	Gelox Médio Gelox reutilizável, plástico rígido e resistente a impactos, atóxico, inodoro, gel, dimensão aproximada (A x L x P): 22cm x 15cm x 2cm, volume aproximado de 550ml; frete incluso.		un	60
7	Estante De Polipropileno Universal com ventosa capacidade para 50 tubos. Informações Técnicas: Estante alfanumérica, com sistema de ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubo, permitindo sua inclinação a qualquer ângulo, sem deixá-lo cair. Fabricada em polipropileno (PP). Capacidade para 50 tubos. Dimensões aproximadas: 250 x 130x 50 mm Frete incluso.		un	10
8	Máscara Facial Completa Moldura externa e mascarilha interna confeccionado em PVC atóxico, dois conectores roscados para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, cinco pontos de fixação com tirantes elásticos e passadores de metal para regulagem, tira de descanso (se acomoda no pescoço), visor de policarbonato transparente com amplo campo visual, protegido por uma película autoadesiva descartável. Proteger o rosto e os olhos do usuário contra substâncias tóxicas, partículas dispersas no ar, gases e vapores, além de prevenir lesões oculares. A máscara é essencial em diversos ambientes de trabalho. Esta máscara deve atender às normas ABNT NBR 13694, ABNT NBR 13696 e ABNT NBR 13697. Frete incluso.		un	11
9	Vestimenta De Proteção Proteção contra AGROTÓXICOS.		un	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Vestimenta de corpo inteiro, tamanho G, devendo ser composta por: camisa de mangas compridas, capuz ou touca árabe, calça comprida com barra de nylon e avental. Especificação: tecido em sarja, 50% algodão e 50% poliéster, hidro-repelente. Devem atender as normas ISO 27065. Frete incluso.			
10	Luva Nitrílica G Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos. Frete incluso.		un	200
11	Luva Nitrílica M Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos. Frete incluso.		un	200
12	Luva Nitrílica P Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos. Frete incluso.		un	200
13	Geladeira Largura máxima: 620 mm; • Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração "frost free". • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras		un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo “frost free”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. 121 • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem Frete incluso			
--	---	--	--	--

1	Previsão no PCA	Esta contratação encontra-se em caráter de emergência, e o objeto desta contratação aplica-se à Categoria de Aquisição do PCAS - Ação n. 9, 13, 16, e 19.
	Nível de prioridade conforme PCA	Considerando o Decreto Municipal nº 3.003, de 16/01/2024, esta contratação possui nível Alto de Prioridade.
2	Justificativa	Em razão do aumento o número de casos acumulado no período de 01/01/2024 a 22/01/2024, com total de 706 casos suspeitos de dengue, e confirmação de 81 casos, considerando a população do município a taxa de incidência é considerada muito alta, considerando também que foi decretado no dia 16/01/2024, em situação de emergência em saúde pública pelo Decreto nº 3.003/2024, há a necessidade de tomada de medidas administrativas e assistenciais para o preparo e instrumentalização das equipes de saúde no enfrentamento à epidemia em todos os procedimentos necessários, entre eles a preparação de amostras, a aplicação de venenos(fumacê) nas áreas de proliferação, e mutirões de limpeza realizados nos bairros. Apesar de que todos os itens solicitados nesta RCS, tenham sido alvo de processos licitatórios recentes, a atual situação ganhou proporções que anteriormente não era esperado, considerando o amplo aumento dos números de casos descritos acima, aumenta-se o consumo dos materiais para coleta, tratamento de amostras, considerando que o quantitativo anteriormente licitado não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		suficiente para atendimento da demanda eletiva do município juntamente com a demanda necessária para atender a epidemia de arboviroses. Os quantitativos solicitados referem-se à média de uso desde 01/01/2024 no uso exclusivo de tratamento de casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika, além das demais solicitações do Setor de Vigilância em Saúde, com estimativa de uso pelos próximos 4 meses, que é a estimativa do período da maior ocorrência de casos.
3	Forma de execução, prazo e local	O Fornecimento deverá ser realizado no prazo de até 15(quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra. A entrega deverá ser realizada em sua totalidade, sendo permitido o parcelamento em no máximo 2(duas) vezes, desde que comprovada insuficiência do estoque para fornecimento total da Ordem de Compra, sendo neste caso obrigatória a comunicação por parte da contratada, para que haja planejamento para adequação e distribuição do material entre as unidades. Caso haja uma segunda entrega, o prazo de entrega deverá ser de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira entrega. Os materiais devem ser entregues em embalagens devidamente lacradas, com fácil identificação de lote e validade. Os materiais devem ser entregues dentro do prazo de validade com razão de no mínimo 50% do prazo. Não será aceito fracionamento de embalagem, ou materiais que tenham: - impossibilidade de visualização de lote e validade; - danos de qualquer espécie nos produtos ou embalagens (trincados, amassados, quebrados, etc.) A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Sec. de Saúde, localizado à Rua Horizonte, 195, Bairro Centro, São José da Lapa/MG, de Segunda à Sexta, de 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30, exceto feriados.
4	Gestor e Fiscal	O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: GESTOR DO CONTRATO: Glaucia Maria da Cruz, Secretária Adjunta, email: vigilanciaemsaude@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: (31) 2010-1234; FISCAL DO CONTRATO: Direly Suzy S. Ramos, Subcoordenadora de Epidemiologia, email: drielyepidemiologia@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: (31) 2010-1235;
5	Obrigações da contratada	5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.; 5.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso); 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); 5.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		horas, o produto com avarias ou defeitos; 5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação; 5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2(dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; 5.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
6	Obrigações do contratante	6.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário; 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; 6.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
7	Condições e Forma de pagamento	7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 dias, contados da data da liquidação da Nota(s) Fiscal(is) no sistema informatizado, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE. 7.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato. 7.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE. 7.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA. 7.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista; 7.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		as retenções tributárias cabíveis. 7.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável. 7.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
10	Dotação orçamentária	10.1. Dotação [02.05..305.0009.2042.4.4.90.52.10 – Ficha 239] – Fonte [2.621] – C.A. [0000-0000] – Classe de Despesa [1023999] 10.2. Dotação [02.05..305.0009.2042.3.3.90.30.10 – Ficha 236] – Fonte [2.621] – C.A. [0000-0000] – Classe de Despesa [1040003]
11	Origem do Recurso	Resolução Estadual SES/MG n° 6962/2019

Charles Taze Oliveira Santos
Subcoord. De Planej. e Orçam. e Financeiro
Matrícula 032659
Responsável pela elaboração deste TR

Driely Suzy S. Ramos
Subcoord. de Epidemiologia
Matrícula 031835
Fiscal do Contrato

Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas